



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

De: Secretaria de Administração e Finanças

Para: Gabinete do Prefeito

Vimos por meio deste solicitar AUTORIZAÇÃO para **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP DE 13 E 45 KG, REGULADOR/VÁLVULA DE GÁS, E ÁGUA MINERAL DE GALÃO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

ITEM	PRODUTO	TIPO	QDADE	VALOR UNIT. MÁXIMO
1	Gás liquefeito de petróleo 13 kg	unid	150	105,00
2	Gás liquefeito de petróleo 45 kg	unid	80	390,00
3	Regulador de Gás (válvula)	unid	10	45,00
4	Água mineral galão 20 litros	unid	40	20,00

JUSTIFICATIVA:

O Município necessita dos produtos em alguns setores, principalmente nas escolas e no hospital.

O Município não possui vasilhame suficiente e nem local apropriado para estoque. Será requerida quantidade conforme a necessidade, a empresa deverá fazer a entrega, assim que solicitada.

Ibema, 13 de setembro de 2021.


Valtuir José Comiran Junior
Secretaria de Administração e Finanças

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: *Soc Meili*

CNPJ: *05 094 111/0001-28*

ENDEREÇO: *Rua Cianorte, 1292 - Centro*

TELEFONE: *45 3238 1583*

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	130	Gás liquefeito de petróleo 13 kg	<i>105,00</i>	<i>13650,00</i>
2	60	Gás liquefeito de petróleo 45 kg	<i>405,00</i>	<i>24300,00</i>
3	10	Regulador de gás, válvula	<i>45,00</i>	<i>450,00</i>
4	30	Água mineral galão 20 litros	<i>-</i>	<i>-</i>

MUNICÍPIO DE IBEMA

CNPJ: 80.881.931/0001-85

Avenida Ney Eurison Napoli, 1426 - CENTRO

IBEMA - PARANA

CEP 85.478-000

ibema, 03 de setembro de 2021

LOCAL E DATA

Soc Meili
ASSINATURA E CARIMBO

.....
TELE GÁS IVO MEILI
Fone (45) 3238-1583
(45) 9146-2048

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: CLEUDA OLIVIA ZAGO & CIA LTDA

CNPJ: 10.980.641/0001-03

ENDEREÇO: RUA PITANGA, 357.

TELEFONE: (45) 3238 1474

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	130	Gás liquefeito de petróleo 13 kg	R\$ 104,00	R\$ 13.520,00
2	60	Gás liquefeito de petróleo 45 kg	R\$ 389,00	R\$ 23.340,00
3	10	Regulador de gás, válvula	R\$ 43,60	R\$ 436,00
4	30	Água mineral galão 20 litros	R\$ 14,00	R\$ 420,00

MUNICÍPIO DE IBEMA

CNPJ: 80.881.931/0001-85

Avenida Ney Eurison Napoli, 1426 - CENTRO

IBEMA – PARANÁ

CEP 85.478-000

IBEMA, 08 DE SETEMBRO DE 2021

08/09/21

ASSINATURA E CARIMBO

Cleuda Zago
CLEUDA OLIVIA ZAGO & CIA LTDA
CNPJ 10.980.641/0001-03

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: *Pietrobon Revenda de Gás Ltda*
CNPJ: *23.250.757.000-39*
ENDEREÇO: *Rod Br 277 Km 519*
TELEFONE: *(045) 3232.2366*

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	130	Gás liquefeito de petróleo 13 kg	<i>11500</i>	<i>1495000</i>
2	60	Gás liquefeito de petróleo 45 kg	<i>39900</i>	<i>2394000</i>
3	10	Regulador de gás, válvula	<i>4950</i>	<i>49500</i>
4	30	Água mineral galão 20 litros	<i>1700</i>	<i>51000</i>

MUNICÍPIO DE IBEMA

CNPJ: 80.881.931/0001-85

Avenida Ney Euirson Napoli, 1426 - CENTRO

IBEMA - PARANA

CEP 85.478-000

LOCAL E DATA

Guaraniaçu 09/09/2021

ASSINATURA E CARIMBO

PIETROBOM TRANSPORTES
Carlyle Pietrobon - me
CNPJ 23.250.757/0001-39
GUARANIAÇU PR

HIGILIMPE

Razão: HIGILIMPE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Endereço: Rua São Luiz Nº: 3170

Bairro: Centro

Cidade: Cascavel - PR

e-mail: vendas.dmiranda@gmail.com

Vendedor: LINA CELIA PEREIRA

CEP: 85.807-110

Fone: 3226-4344 /

CNPJ: 28.279.513/0001-00

Data: 10/09/2021 11:08:12

Orçamento Nº: 178

Não é um documento fiscal

Informações do Cliente:

Código: 406
Razão: MUNICIPIO DE IBEMA
Endereço: AV. NEY WILSON NAPOLI Nº: 1426
Bairro: CENTRO
Cidade: Ibema - PR
e-mail: compras@pibema.pr.gov.br

Fone: 453238-1347 / 453238-1348
A/C: NEUSA
Compl.:
CEP: 85.478-000
IE: ISENTO
CNPJ: 80.881.931/0001-85

Descrição dos Itens:

Ref.	Produto/Serviço	Unidade	Qtde	Vlr. Unit. (R\$)	Desc. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
17129	AGUA MINERAL GALAO 20 LTS	UN	1	65,00	0,00	65,00
					0,00	65,00

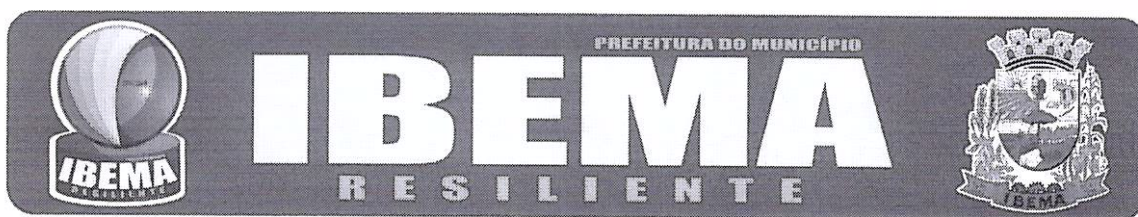
Pagamentos:

Parcela em Cont
65,00
08/10/2021



84636

Assinatura do cliente



ANEXO III – PREGÃO Nº 43/2020

TERMO DE REFERENCIA

ITEM	PRODUTO	TIPO	QDADE	MARCA	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Gás liquefeito de petróleo 13 kg	unid	130		85,00	11.050,00
2	Gás liquefeito de petróleo 45 kg	unid	60		360,00	21.600,00
3	Regulador de Gás (válvula)	unid	10		35,00	350,00

1 – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

2 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

3 – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

4 – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

5 - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, sendo que são de responsabilidade da empresa contratada todos os custos.

6 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após entrega, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

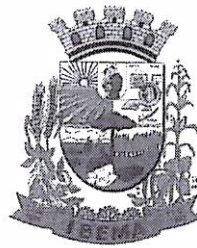
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PRAZO: O prazo de entrega é de no máximo 02 (dois) dias, após a autorização de entrega.

REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses a partir da assinatura da ata.

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria solicitante, ou local a ser indicado na solicitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 1575/2021

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio de licitação na modalidade pregão.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

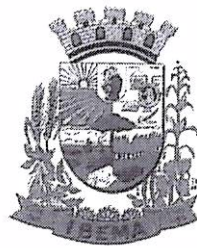
DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro do Município de Ibema, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, o Servidor Público Municipal Sr. **RAFAEL GOMES ROCHA** CPF nº 523.616.599-72, tendo como equipe de apoio, **MARLI OROTIDES DANIEL** CPF 766.295.039-53, **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09 e **GLACIANE NEVES GONÇALVES** CPF 047.903.189-40 pertencentes ao quadro geral de servidores, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1557/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 1576/2021

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.^a **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09.

Art. 2º - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Vandreia Comiran Fernandes CPF:035.617.419-08

Secretaria Municipal de Saúde:

Luciano Eclair Fernandes CPF:026.870.799-52

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:

Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

Secretaria Municipal de Planejamento:

Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1266/2019 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.


Viviane Comiran
Prefeita



Ibema, 16 de setembro de 2021.

OFÍCIOS AOS DEPARTAMENTOS

De: Gabinete da Prefeita Municipal

**Para: Contabilidade
CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações
Assessoria Jurídica
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Administração e Finanças, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente

**Viviane Comiran
Prefeita Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema - Pr, 20 de setembro de 2021.

De: Contabilidade

Para: Gabinete da Prefeita

Referente: Aquisição de gás GLP de 13 e 45 kg, regulador/válvula de gás, e água mineral de galão, para atendimento de todos os setores da administração municipal.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“aquisição de gás GLP de 13 e 45 kg, regulador/válvula de gás, e água mineral de galão, para atendimento de todos os setores da administração municipal”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- 02 - Governo Municipal**
- 02.01 - Gabinete do Prefeito**
- 04.122.0002.2.002 - Gestão do Gabinete do Prefeito**
- 3.3.90.30.00 (004) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000

- 04 - Secretaria de Administração e Finanças**
- 04.01 - Divisão de Administração e Finanças**
- 04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira**
- 3.3.90.30.00 (025) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000
- 3.3.90.30.00 (026) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 504



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

3.3.90.30.00 (027) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 510

3.3.90.30.00 (028) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511

05 – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

05.01 – Divisão de Agricultura

20.606.0003.2.008 – Gestão da Agricultura

3.3.90.30.00 (060) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.2.009 – Gestão dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00 (073) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (074) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504

3.3.90.30.00 (075) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 510

3.3.90.30.00 (076) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511

3.3.90.30.00 (077) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512

06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0005.2.010 – Gestão de Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 (092) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

09 – Secretaria de Bem Estar Social

09.01 – Divisão de Assistência Social

08.244.0008.2.018 – Gestão da Assistência Social

3.3.90.30.00 (109) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

09.02 – Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social

08.243.0008.2.020 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social

3.3.90.30.00 (118) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0009.2.022 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (150) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (151) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (152) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (153) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

10.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0009.2.027 – Gestão da Educação Infantil - Creche

3.3.90.30.00 (209) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (210) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (211) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (212) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

12.365.0009.2.028 – Gestão da Educação Infantil – Pré-Escola

3.3.90.30.00 (230) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (231) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (232) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (233) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

10.06 – Divisão de Cultura

13.392.0011.2.036 – Gestão da Biblioteca Pública

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

3.3.90.30.00 (273) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

13.392.0011.2.052 – Gestão da Cultura

3.3.90.30.00 (277) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

10.07 – Divisão de Esporte e Lazer

27.812.0012.2.037 – Gestão do Esporte

3.3.90.30.00 (287) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

11 – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica

3.3.90.30.00 (309) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (310) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.30.00 (311) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49401

3.3.90.30.00 (590) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3494

3.3.90.30.00 (599) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 373

3.3.90.30.00 (600) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3373

10.301.0007.2.042 – Gestão da Saúde da Família

3.3.90.30.00 (337) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.30.00 (338) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494

10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB

3.3.90.30.00 (345) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49412

10.301.0007.2.056 – Gestão da Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 (354) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.30.00 (355) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494

3.3.90.30.00 (356) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49401

10.301.0007.2.063 – Gestão da Atenção à Saúde Bucal

3.3.90.30.00 (364) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.30.00 (365) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494

3.3.90.30.00 (366) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49401

10.301.0007.2.066 – Enfrentamento da Emergência de Saúde – Corona Vírus COVID-19

3.3.90.30.00 (369) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49419

3.3.90.30.00 (370) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49435

3.3.90.30.00 (495) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49420

3.3.90.30.00 (496) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 349420

3.3.90.30.00 (606) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 349435

10.301.0007.2.071 – Gestão da Equipe Multidisciplinar

3.3.90.30.00 (378) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (379) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

11.02 – Divisão de Vigilância em Saúde

10.304.0007.2.047 – Gestão da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 (391) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494

3.3.90.30.00 (609) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3375

3.3.90.30.00 (610) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49702

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

3.3.90.30.00 (611) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 349702

10.305.0007.2.048 – Gestão da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00 (401) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494

3.3.90.30.00 (402) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49401

11.03 – Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Amb.

10.302.0007.2.044 – Gestão do Hospital Municipal

3.3.90.30.00 (412) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (413) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.30.00 (414) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 369

12 – Fundo Municipal de Assistência Social

12.01 – Divisão de Proteção Social Básica

08.244.0008.2.049 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 (434) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (435) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 770

3.3.90.30.00 (436) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 934

3.3.90.30.00 (437) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 936

3.3.90.30.00 (438) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 940

3.3.90.30.00 (525) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3934

3.3.90.30.00 (526) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3940

08.244.0008.2.067 – Enfrentamento da Emergência de Saúde – Corona Vírus COVID-19 – Ações do SUAS no BPSB

3.3.90.30.00 (457) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 93401

3.3.90.30.00 (530) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 393401

3.3.90.30.00 (531) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 10222

3.3.90.30.00 (532) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 310222

12.02 – Divisão de Proteção Social Especial

08.244.0008.2.050 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial

3.3.90.30.00 (462) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (463) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 766

3.3.90.30.00 (464) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 767

3.3.90.30.00 (465) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 941

08.244.0008.2.068 – Enfrentamento da Emergência de Saúde – Corona Vírus COVID-19 – Ações do SUAS no BPSEMC

3.3.90.30.00 (477) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 94101

3.3.90.30.00 (537) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 394101

3.3.90.30.00 (538) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 10221

3.3.90.30.00 (539) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 310221

12.03 – Divisão de Benef. Eventuais e Sit. de Emergência

08.244.0008.2.051 – Gestão dos Benefícios Eventuais e Situações de Emergência

3.3.90.30.00 (479) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

13 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

13.01 – Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente

08.243.0013.6.001 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e ao Adolescente

3.3.90.30.00 (483) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

3.3.90.30.00 (541) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 776
3.3.90.30.00 (542) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3776

13.02 – Divisão de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente
08.243.0013.6.002 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente

3.3.90.30.00 (490) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

Atenciosamente,

Rodrigo Scatolin
Contador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 21 de setembro de 2021

PARECER.

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP DE 13 E 45 KG, REGULADOR/VÁLVULA DE GÁS, E ÁGUA MINERAL DE GALÃO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de aquisição, destinada ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de Pregão nos termos constante na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93, já que considerado bem comum.

Ainda, seguindo recomendação do TCE, caso o processo seja deflagrado em sistema presencial deve ser devidamente justificado. Neste caso, o processo pode ser presencial, porque o Município não possui vasilhame suficiente e nem local apropriado para estoque. Será requerida quantidade conforme a necessidade, a empresa deverá fazer a entrega, assim que solicitada.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

Por fim, caso o processo seja lançado em minuta padronizada do município, conforme até agora utilizada, não há necessidade de nova análise por parte desta assessoria.

É o Parecer,

Antonio Marcos Daga
Assessoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



Ibema, 22 de setembro de 2021

PARECER

De: CONTROLE INTERNO

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP DE 13 E 45 KG, REGULADOR/VÁLVULA DE GÁS, E ÁGUA MINERAL DE GALÃO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, consideramos que:

- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- há dotação orçamentária;
- há parecer jurídico indicando modalidade adotada e sobre o edital.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,

Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 22 de setembro de 2021.

De: Gabinete da Prefeita Municipal

Para: CPL/Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, de novo processo para **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP DE 13 E 45 KG, REGULADOR/VÁLVULA DE GÁS, E ÁGUA MINERAL DE GALÃO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, do processo que foi revogado, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e equipe de apoio, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

Viviane Comiran
Prefeita Municipal